



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Área de Concentração: ECOLOGIA E GESTÃO DE AMBIENTES ALTERADOS
Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

EDITAL 46/2018/PROACAD

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Ciências Ambientais (*Stricto sensu*).

1 DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA.

1.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2018 no Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **20 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2018**, de segunda à quarta-feira no período da manhã das 09h às 12h e das 13h30 min às 17h30min e das 13h às 17h e das 18h às 21h na quinta e sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 06, no Bloco P, no *campus* da UNESC.

2.1.1 As inscrições via Correio deverão ser postadas por SEDEX até dia 26 de fevereiro de 2018, sendo considerado para tal o carimbo da agência postal.

Deverá ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA (Processo de Seleção Doutorado)

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Av. Universitária, 1105, bairro Universitário

Criciúma/SC CEP: 88806-000

Cronograma processo seletivo Doutorado PPGCA - 2018	
Publicação do Edital	20 de fevereiro de 2018
Inscrições	20 a 26 de fevereiro de 2018
Homologação das inscrições	27 de fevereiro de 2018
Data da prova	28 de fevereiro de 2018
Data da apresentação dos projetos	02 de março de 2018
Resultado Final	05 de março de 2018
Matrículas	08 e 09 de março de 2018

2.2 Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do PPGCA:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Fotocópia da carteira de identidade (1 via);
- c) Fotocópia do CPF (1 via);
- d) *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;

d.1) *Currículo Vitae* (modelo Lattes do CNPq, disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>). O currículo deverá ser impresso diretamente da plataforma Lattes, para o qual deverá ser apresentada cópia dos comprovantes de todos os itens, organizados na ordem em que forem listados. Para efeito de pontuação do *Currículo Vitae* serão considerados apenas os itens 5.1.1. Não serão aceitos outros formatos de currículo;

- e) Projeto de Pesquisa na área de Ciências Ambientais;
- f) Sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
 - f.1) Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessária a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- g) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado, reconhecido ou autorizado pelo poder público competente, ou provisoriamente, o Termo de Homologação. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por declaração ateste o atual estágio acadêmico do candidato, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES).
- h) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- i) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- j) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no *site* www.ppgca.unesc.net, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia ao possível Orientador, cuja relação, com os respectivos endereços eletrônicos, encontra-se no item 9 deste Edital.

2.2.1 O Projeto de Pesquisa, até 10 (dez) páginas, deverá apresentar:

- I. Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
- II. Metodologia e estratégia de ação;
- III. Resultados e impactos esperados;
- IV. Cronograma de trabalho.

2.3 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

2.4 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.5 A ausência de documentos autenticados, quando necessários, ou a ausência de algum dos documentos solicitados no item 2.2 implicará na não homologação da inscrição.

2.6 No caso do Diploma de Mestrado ainda estar em tramitação de registro, poderá ser substituído pelo Termo de Homologação. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído, ainda, por declaração que ateste o atual estágio acadêmico do candidato, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES). Neste caso, não será considerado para análise curricular a conclusão do curso.

2.7 A efetivação da matrícula estará condicionada à apresentação do Diploma de Mestrado ou do Termo de Homologação até 09 de março de 2018.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgca-doutorado---20181-2_246695.

3.2 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

3.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4 DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Após o encerramento das inscrições a Coordenação do Programa em Ciências Ambientais, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, promoverá a verificação das inscrições homologando apenas as que estiverem de acordo com o item 2. A relação com as inscrições homologadas será divulgada a partir das **16 horas do dia 27 de fevereiro de 2018** no site www.ppgca.unesc.net e afixada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 06, no bloco P, no *campus* da UNESC.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Análise Curricular

5.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo e está dividida por peso, ou seja, o item Publicação tem peso 5,0, Formação peso 3,0 e Aperfeiçoamento peso 2,0. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Atividade Acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação compreendida no período de 2013 a 2017 (peso 5,0)		
Artigo científico publicado e/ou aceito* para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES. Considera-se o maior <i>Qualis</i> atribuído ao periódico.	A1 = 1,00 ponto A2 = 0,85 ponto B1 = 0,70 ponto B2 = 0,55 ponto B3 = 0,40 ponto B4 = 0,25 ponto B5 = 0,10 ponto	
Livro** (que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas)	1,0 ponto	
Capítulo de Livro** (livro que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas)	0,5 ponto	
Trabalho completo em anais de evento	0,5 ponto	
Trabalho apresentado em evento científico	0,25 ponto	
Formação continuada (peso 3,0)		
Especialização <i>Lato sensu</i> em Curso de IES – 360 horas	2,0 pontos	10
Curso acadêmico de curta duração	0,25 ponto (por 8 horas)	5,0
Curso ou palestra ministrada	0,5 ponto	2,0
Aperfeiçoamento (peso 2,0)		
Monitoria acadêmica	0,2 ponto (por semestre)	2,0
Iniciação científica (com bolsa ou termo de voluntariado da IES)	1,0 ponto (por semestre)	6,0
Atividade de extensão (com bolsa ou termo de voluntariado da IES)	1,0 ponto (por semestre)	2,0

* para pontuar, o candidato deverá apresentar a carta de aceite da revista e a cópia do artigo aceito na íntegra.

** a soma de capítulos em uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral, ou seja, um mesmo autor pode pontuar, no máximo, dois capítulos incluídos na mesma obra e um mesmo autor de livro não poderá pontuar capítulos na mesma obra.

5.2 Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais para Ingresso no Programa

5.2.1 A Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais abrangerá os conteúdos baseados na bibliografia sugerida no item 8.

5.2.2 A prova será realizada no dia **28 de fevereiro de 2018**, das 18h30min às 21h30min, local a ser informado, no *campus* da UNESC.

5.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

5.2.4 A prova será composta de questões objetivas e discursivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3 Defesa do Projeto de Pesquisa

5.3.1 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo próprio candidato durante período de até 15 (quinze) minutos, para uma Banca Examinadora constituída especificamente para este fim.

5.3.1.1 A Banca Examinadora será composta por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e terá até 30 (trinta) minutos para efetuar o processo de arguição.

5.3.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários, dias e locais, será estabelecida pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e será divulgada a partir das 18h do dia 02 de março de 2018 no *site* www.ppgca.unesc.net e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 06, no Bloco P, no *campus* da UNESC.

5.3.2.1 A defesa do projeto de pesquisa ocorrerá no dia **02 de março de 2018**, nos locais e horários estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação do PPGCA.

5.3.3 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação (Datashow).

5.3.4 Para a defesa do projeto será atribuída média de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida com base na média aritmética simples das três notas individuais, atribuídas pelos três membros da Banca.

5.3.5 Não caberá qualquer forma de recurso da média obtida na defesa do projeto de pesquisa.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 Somente será aprovado no processo de seleção do Doutorado o candidato que obtiver nota superior a 6,0 (seis) na Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais, de acordo com os critérios estabelecidos, e observando-se o limite de vagas, as quais são estipuladas no presente Edital de Seleção.

6.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, Defesa do Projeto de Pesquisa e Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais.

6.3 Em caso de empate no Resultado Final do processo seletivo usar-se-á como critérios de desempate: a) Nota da Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais. b) Nota da Análise *Curriculum Vitae*. c) Nota de defesa do Projeto. d) Produção científica.

6.4 Os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos estarão automaticamente desclassificados.

6.5 O resultado do processo seletivo terá validade até o período de matrícula estipulado neste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

7.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

7.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme expediente da Universidade.

7.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESC.

8 DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- a) HACON, V. S.; LOUREIRO, C. F. Estruturas de poder e a questão ambiental: a reprodução da desigualdade de classe. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 29, p. 59-69, abr. 2014. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/made/article/viewFile/33142/22437>. Acesso em: 16 fev. 2018.
- b) ALHO, C. J. R. Importância da biodiversidade para a saúde humana: uma perspectiva ecológica. **Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 151-166, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10630/12372>. Acesso em: 16 fev. 2018.

9 DOS ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

9.1 Os orientadores e suas áreas de atuação são os seguintes:

a) **Dr. Álvaro José Back** - ajb@unesc.net

Área de atuação: Hidrologia. Recursos hídricos. Agrometeorologia.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3783949416769668>

b) **Dr. Geraldo Milioli** – gmi@unesc.net

Área de atuação: Sociedade, desenvolvimento e meio ambiente. Gestão de recursos minerais e naturais e sustentabilidade. Sociologia ambiental. Educação ambiental. Epistemologia ambiental. Relacionamento Brasil-Canadá.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2731977737884111>

c) **Dr. Jairo José Zocche** - jjz@unesc.net

Área de atuação: Ecologia de Paisagem e de vertebrados. Ecologia de estradas. Restauração de áreas degradadas pela mineração do carvão com ênfase em fitorremediação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3212376114195388>

d) **Dra. Patrícia de Aguiar Amaral** - paa@unesc.net

Área de atuação: Etnofarmacologia e fitoquímica.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6297336161740971>

e) **Dr. Robson dos Santos** - rsa@unesc.net

Área de atuação: Recuperação de áreas degradadas. Florística e fitossociologia de formações florestais.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9578804482562433>

f) **Dra. Vanilde Citadini Zanette** - vcz@unesc.net

Área de Atuação: Etnobotânica. Florística, fitossociologia e dinâmica de florestas. Recuperação de áreas alteradas.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7902320694662185>

g) **Dra. Viviane Kraieski de Assunção** – vka@unesc.net

Urbanização e produção social do espaço. Impactos socioambientais de projetos de desenvolvimento. Riscos e desastres socioambientais. Cultura, conhecimentos tradicionais e meio ambiente. Gênero e meio ambiente.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3938314040854246>

10 DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

10.1 As matrículas dos candidatos aprovados poderão ser realizadas nos dias **08 e 09 de março de 2018**, das 13h às 17h e das 18h às 21h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 06, no Bloco P, no *campus* da UNESC.

10.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 1.833,67 (mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.650,31 (mil seiscentos e cinquenta e trinta e um centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

10.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito. Ao egresso de curso de graduação da Unesc será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá comparecer em todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais em até 60 (sessenta) dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período, o material será descartado.

11.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESC.

Criciúma/SC, 20 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Indianara Reynaud Toreti Becker
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

ANEXO

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o *(Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes)*, emitido pela *(Instituição de ensino)*, estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (*xxx/ano*) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)